



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

---

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO  
MOBILIDADE DOCENTE E DISCENTE INTERNACIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EDITAL INTERNO RETIFICADO - CETENS/UFRB  
PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA GRADUAÇÃO-SANDUÍCHE NA UNIVERSIDADE DE  
TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – UTAD – PORTUGAL

A coordenação do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO no CETENS/UFRB torna pública a abertura de seleção para bolsistas destinada ao projeto de Pesquisa e Cooperação Internacional para Desenvolvimento Acadêmico, intitulado “A FORMAÇÃO NA ÁREA DA TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE NA UFRB: SISTEMATIZANDO PERCURSO E CONSOLIDANDO PROPOSTAS”, aprovado no Edital SECADI/CAPES N°. 02/2014.

O presente Edital Interno, regido nos termos do Edital SECADI/CAPES n° 02/2014, trata da seleção de estudantes do Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade – BES, **que desejem continuar seus estudos na área da Tecnologia Assistiva e Acessibilidade**, para ocuparem 03 (três) vagas para graduação-sanduíche nessa referida área, por um período de 12 meses, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD, em Portugal, conveniada com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

**1. Dos requisitos da seleção do bolsista para a graduação sanduíche:**

- a) Ser brasileiro;
- b) Apresentar autodeclaração, se aplicável, como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme dispõe a Portaria MEC n° 1.129, de 17 de novembro de 2013. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, se houver;
- c) Estar devidamente matriculado no CETENS como estudante do Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade - BES;
- d) Ter obtido, **obrigatoriamente**, nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 500 pontos, em exames realizados a partir de 2009. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- e) Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para o início da missão de estudos, apresentando carta de aceite da IES estrangeira indicando período de estudo. O retorno ao Brasil deve ocorrer com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação;
- f) Apresentar declaração de não acumulação de bolsa, dado que é vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário. É também vedada a indicação de discente para a missão de estudos que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em

mesmo nível acadêmico ou no mesmo Programa, com financiamento por agência nacional pública de fomento.

g) Elaborar e entregar carta de intenção, escrita de próprio punho, datada e assinada, com no máximo duas laudas, **argumentando e justificando o seu interesse específico nos estudos na área de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade**, e sobre as consequências e resultados esperados da graduação sanduíche para a sua formação nessa área.

h) Participar de uma entrevista individual, para a qual serão convocados todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, e que será realizada por docentes do CETENS.

## **2. Do período para as inscrições:**

As inscrições ocorrerão junto à Divisão de Apoio à Pesquisa e Extensão (Sala do NUGTEAC) com entrega presencial dos documentos constantes no item 3, no período de 05 a 09 de março de 2018.

## **3. Da documentação para inscrição:**

a) Formulário preenchido (Anexo 1).

b) Histórico escolar atualizado.

c) Comprovante de classificação no ENEM com a média final.

d) Declaração assinada de não acúmulo de bolsa (Anexo 2).

e) Carta de intenção, conforme item 1 alínea g deste Edital.

f) Cópia impressa do Currículo Lattes.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues em envelope lacrado, na Divisão de Apoio à Pesquisa e Extensão (Sala do NUGTEAC).

## **4. Da homologação das inscrições:**

A homologação das inscrições será feita a partir do exame da documentação entregue, considerando os requisitos anteriormente relacionados e será publicada no site do CETENS até o dia 13 de março.

## **5. Dos critérios para seleção:**

a) Análise da argumentação apresentada na carta de intenção com ênfase no interesse pela área de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade.

b) Análise do Currículo Lattes, conforme barema (Anexo 3).

c) Análise do desempenho do candidato na entrevista, com ênfase na capacidade de relacionar sua trajetória acadêmica com a área da Tecnologia Assistiva e Acessibilidade.

Os critérios **a)** e **c)** podem alcançar um valor máximo de 10 pontos cada um, e o critério **b)** pode alcançar um valor máximo de 30 pontos, calculados pelo barema (Anexo 3). Portanto, o total máximo de pontos que podem ser alcançados considerando os três critérios para seleção é de 50 pontos.

Critérios de desempate:

1- Terá prioridade o candidato com o maior escore no curso, na data da inscrição.

2- Ainda persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver integralizado o maior percentual do currículo previsto para seu curso, na data da inscrição.

## **6. Do cronograma:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	05 a 09 de março de 2018
Publicação da Homologação das inscrições	13 de março de 2018
Interposição de Recurso da homologação das inscrições	14 de março de 2018
Publicação da análise do Recurso da homologação das inscrições	15 de março de 2018
Entrevistas	19 e 20 de março de 2018
Publicação do Resultado final	21 de março de 2018

Interposição de Recurso do Resultado final	22 de março de 2018
Publicação da análise do Recurso final das inscrições	23 de março de 2018
Publicação do Resultado Final	23 de março de 2018

## **7. Das Disposições Finais**

- a) Os estudantes selecionados deverão apresentar carta de aceite da IES estrangeira indicando período de estudo.
- b) A execução das ações previstas no presente Edital Interno para a graduação-sanduiche está condicionada a liberação, pela CAPES, dos recursos a ela destinados.
- c) Os candidatos aprovados deverão apresentar, em prazo determinado, a documentação exigida pela CAPES, conforme consta no Edital SECADI nº02/2014.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2018

TEÓFILO ALVES GALVÃO FILHO  
Coordenador do Projeto

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO  
MOBILIDADE DOCENTE E DISCENTE INTERNACIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CETENS/UFRB**

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Local e Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Nº RG \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Número de matrícula na UFRB: \_\_\_\_\_

Ano e semestre de ingresso no curso BES: \_\_\_\_\_

Endereço Completo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO  
MOBILIDADE DOCENTE E DISCENTE INTERNACIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CETENS/UFRB

**ANEXO 2**

**Declaração do Bolsista**

O(A) aluno(a) \_\_\_\_\_ abaixo assinado vem por meio deste documento declarar que durante o período de vigência da bolsa CAPES/SECADI do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO - MOBILIDADE DOCENTE E DISCENTE INTERNACIONAL não acumulará a bolsa com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO  
MOBILIDADE DOCENTE E DISCENTE INTERNACIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## BAREMA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTUAÇÃO
Componente Curricular específico da área de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade cursado no BES como Itinerário Formativo ou como Optativo.	6 pontos por componente curricular cursado e concluído com aprovação
Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa (PIBIC; PIBITI ou PPQ/PROPAAE) na área específica da Tecnologia Assistiva e Acessibilidade, no CETENS/UFRB.	4 pontos por projeto
Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa (PIBIC; PIBITI ou PPQ/PROPAAE) de outras áreas, no CETENS/UFRB.	1 ponto por projeto
Participação como membro de equipe de projeto de extensão, concluído ou em andamento, na área específica da Tecnologia Assistiva e Acessibilidade, no CETENS/UFRB.	4 pontos por projeto
Participação como membro de equipe de projeto de extensão de outras áreas, no CETENS/UFRB.	1 ponto por projeto
Participação como membro de equipe de Projeto na área específica da Tecnologia Assistiva e Acessibilidade, desenvolvido no componente curricular Projeto Interdisciplinar, no CETENS/UFRB.	2 pontos por projeto (semestre) do componente curricular cursado e concluído com aprovação
Participação em reuniões do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Assistiva e Acessibilidade – NETAA, com presença comprovada por assinatura nas listas de presença das reuniões.	1 ponto por reunião

**Total máximo de pontos a serem considerados deste barema: 30 PONTOS**

Os componentes curriculares específicos da área de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade que já foram ofertados, com semestres concluídos, como Itinerário Formativo ou Optativo no BES, até a presente data, são os seguintes:

- 1- CETENS239 - Os indivíduos e as Necessidades Especiais no Contexto Social
- 2- CETENS240 - Engenharia de Reabilitação e Tecnologia Assistiva
- 3- CETENS227 - Aspectos Humanísticos no Uso de Tecnologia na Saúde